PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 323, DE 23 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.103 – MANUTENÇÃO REPASSE DA UNIÃO
(423) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 79.281,32

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 79.281,32

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio da União.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R$ 79.281,32
TOTAL GERAL.....R$ 79.281,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

DANIEL MARINI PAVAN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
23 / 05 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município